

# MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO



## AVISO N.º 28/2022

Dr. Leopoldo Martins Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal faz saber que, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, a Câmara Municipal de Castelo Branco deliberou, por unanimidade, na sua reunião pública do Órgão Executivo, realizada em 18 de março de 2022, prorrogar o prazo de elaboração da Revisão do Plano Geral de Urbanização de Castelo Branco por um período de 4 anos, contabilizados a partir do final do prazo previamente estabelecido na reunião realizada em 20/04/2018, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação.

Mais deliberou determinar a publicação no Diário da República, a divulgação na comunicação social e no sítio da internet da Câmara Municipal de Castelo Branco, do presente aviso que divulga o teor da citada prorrogação de prazo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação.

Paços do Município de Castelo Branco, 18 de março de 2022

O Presidente da Câmara

Dr. Leopoldo Martins Rodrigues